

TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021-FME

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-FME

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 001/2022-FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 001/2022-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO-PE E A EMPRESA H.E. CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede na Rua Severino Adriaio Gomes da Silva, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.754.400/0001-53, neste ato representado por seu gestor, o Ilmo. Sr. **Idney Kleiton Brito Dutra**, casado, Servidor Público Estadual, portador da cédula de identidade nº 4.044.744 SDSP-PE e CPF: 053.662.054-76, residente e domiciliado na rodovia PE 90, nº 690, Zona Rural, CEP: 55.730-000, Bom Jardim - PE, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, como **CONTRATADA**, a empresa **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.603.095/0001-94, com sede na Rua. Gustavo Monteiro dos Santos, nº 893, Centro, CEP: 55.650-000, na cidade de Camocim de São Félix - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Henrique Alencar da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº9.028.987 SDS/PE e do CPF nº 096.542.184-88, residente e domiciliado na Av. Agamenon Magalhães, nº 647, Centro, CEP: 55.680-000, Bonito - PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 65, inciso II, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação visando ajustar as quantidades de alguns serviços que extrapolaram o previsto, na planilha orçamentária, devido a escavação de material de 3ª categoria e que todos os ajustes visam a eficiência e a plena funcionalidade da obra, conforme justificação dada pelo Engenheiro Municipal na correspondência em anexo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Obra Pública nº 001/2022-FME, celebrado no dia 06 de janeiro de 2022, entre o Fundo Municipal de Educação de João Alfredo - PE e a Empresa **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1- Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato de Obra Pública nº 001/2022-FME, celebrado em 06 de janeiro de 2022 com a empresa ora **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total originalmente pactuado, vigorará acrescido em **R\$ 43.037,06 (quarenta e três mil, trinta e sete reais e seis centavos)** correspondendo a um percentual de **2.35%** (dois virgula trinta e cinco por cento), de acordo com a documentação em anexo, parte integrante ao presente termo e conforme permissivo no Art. 65, inciso II, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

- 3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato de Obra pública nº 001/2022-FME, celebrado em 06 de janeiro de 2022, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

- 3.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 24 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Idney Kleiton Brito Dutra
CONTRATANTE

H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI
Henrique Alencar da Silva
CONTRATADA